



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

**TERMO ADITIVO Nº 13/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (EES) NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) NO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, COM APOIO DA FACULDADE DE DIREITO/UFAL, COM COORDENAÇÃO DA PROFA. DRA. ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA, SIAPE 2459827, NOS SEGUINTES TERMOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05 , e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguiña, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no Processo de pedido de Aditivo nº 23065.010532/2025-62, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.037741/2024-72 de Gestão do Contrato, vêm ADITAR o **Contrato nº 56/2024**, assinado em 30 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 56/2024 – DL nº 135/2025, por mais **32 (trinta e dois) dias**, firmado em 30 de dezembro de 2024, a JUSTIFICATIVA para a referida demanda encontra-se nos autos do Processo Eletrônico de pedido de Aditivo nº 23065.010532/2025-62 (apensado ao processo Original), onde constam: SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA de prorrogação do contrato (Ofício nº09/2025 – FDA - Coordenadora do Projeto), NOVO PAF e PGT, Ofício S/N – Prorrogação de vigência da TED 16/2024 (para 24/01/2026) e Ofício nº 082/2025 – DE/FUNDEPES (CONCORDÂNCIA); que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de Serviços Administrativo-Financeiros para apoio ao PROJETO IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (EES) NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) NO ESTADO DE ALAGOAS, através do Termo de Execução Descentralizada - TED do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com apoio da Faculdade de Direito/UFAL - FDA, com coordenação da Profa. Dra. Elaine Cristina Pimentel Costa, SIAPE 2459827.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retomencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **32 (trinta e dois) dias**, no período de **31 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 15 de abril de 2025.

JOSEALDO  
Assinado digitalmente por JOSEALDO  
TONHOLO:1  
6392398805  
6392398805

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR - UFAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:  
Nome:  
CPF/MF nº:

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO  
FUNDEPES  
CONTRATADA

Nome:  
CPF/MF nº: